



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: 85 3332 6120 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

### EDITAL Nº 19/2023

#### SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Decreto de 05/05/2021, publicado no DOU de 06/05/2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na secretaria do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ICS, no período de 08 a 10 de maio de 2023 (até as 17h), as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1, conforme processo nº 23282.005054/2023-42.

Quadro 1 – Quadro de especificação das vagas

| Setor de Estudo                             | Perfil               |                  | Provas                          | Regime | Vagas |
|---|----------------------|------------------|---------------------------------|--------|-------|
|   | Diploma de Graduação | Título de Mestre |                                 |        |       |
| Processo de Cuidar do Adulto e Semiotécnica | Em Enfermagem        | Na área de Saúde | Didática e Avaliação de Títulos | 40h    | 1     |

#### 1. DA REMUNERAÇÃO

- 1.1. A remuneração do cargo de Professor(a) Substituto(a) de que trata este Edital será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325/2016.
- 1.2. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail [ics@unilab.edu.br](mailto:ics@unilab.edu.br). Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto - ICS – Edital nº 19/2023". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto, solicitando inscrição.
- 2.2. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:
  - a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto, especificando o Setor de Estudo: Processo de Cuidar do Adulto e Semiotécnica, disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".
  - b) cópia da titulação exigida no edital;
  - c) curriculum vitae, conforme plataforma lattes, acompanhado de documentação comprobatória, conforme Barema do ANEXO III deste edital;
  - d) cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação;
  - e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.
- 2.3. Os documentos referidos no subitem 2.2, alínea "b", deste Edital, poderão ser substituídos por declaração/certidão da instituição competente que comprove ser o curso na área exigida, observado o disposto no "Quadro de especificação de vagas".
- 2.4. A substituição de que trata o item anterior será aceita, exclusivamente, para efeito de inscrição no certame.
- 2.5. O candidato eventualmente aprovado deverá comprovar, até a data da contratação, a titulação exigida, na forma do disposto no "Quadro de especificação de vagas", através da apresentação do respectivo diploma, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, nos termos da legislação federal aplicável.
- 2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

#### 3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".
- 3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail: [ics@unilab.edu.br](mailto:ics@unilab.edu.br). Em ASSUNTO, explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto ICS - Edital nº19/2023".
- 3.3. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo, que se dará com prova didática e avaliação de títulos, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.
  - a) Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição;

b) Na avaliação didática, o sorteio do tema da aula didática ocorrerá remotamente via plataforma digital com transmissão para todos os candidatos. Os candidatos serão informados da data com antecedência via e-mail cadastrado na ficha de inscrição com o link de acesso. A prova didática será realizada presencialmente, assegurando os aspectos de biossegurança em decorrência da pandemia;

c) A avaliação didática será agendada em conformidade com as resoluções mais atuais. Os candidatos serão informados da data com antecedência do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição e também pela página do concurso;

d) Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova didática, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com nota inferior a 6,0 (seis);

e) A lista dos aprovados na prova didática e classificados para a etapa seguinte será divulgada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>, no quadro de avisos do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE e pelo e-mail usado no ato da inscrição.

4.2. A banca examinadora se reunirá em momento posterior para avaliar os títulos, conforme o barema no anexo III deste edital, divulgando os resultados e a classificação provisória final do processo seletivo.

4.3. A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

a) Formação acadêmica;

b) Atividades de docência e experiência profissional;

c) Produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;

d) Atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

e) Atividades de formação e orientação de discentes.

4.4. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no site da UNILAB, para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de sua prova ao Diretor do Instituto.

4.5. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.6. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: [ics@unilab.edu.br](mailto:ics@unilab.edu.br)

4.7. A avaliação didática ocorrerá presencialmente na localização descrita no cronograma do edital.

4.8. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição.

## 5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, devendo o candidato, no ato da contratação, apresentar a declaração de que trata o Anexo VI deste Edital.

5.5. O início do contrato dar-se-á somente com a formalização do instrumento contratual por todas as partes interessadas, após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando o candidato a assumir suas atividades junto à Direção do Instituto interessado.

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

7.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 4 de maio de 2023.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 04/05/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0676814** e o código CRC **84B4797B**.

### ANEXO I DO EDITAL Nº 19/2023

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde - ICS

Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde.

Bloco A, 2ª andar, sala 218

CEP.: 62785-000

Redenção - CE - Brasil

E-mail: ics@unilab.edu.br

Telefone: (085) 33326116

### ANEXO II DO EDITAL Nº 19/2023

#### PROGRAMA:

1. Assistência de Enfermagem no cateterismo gástrico, enteral e vesical.
2. Assistência de Enfermagem na administração de medicamentos parenterais.
3. Assistência de enfermagem ao indivíduo adulto com alterações respiratórias.
4. Assistência de enfermagem ao cliente adulto com alterações cardíacas.
5. Processo de Cuidar aos pacientes adultos/familiares com câncer
6. Processo de Cuidar aos pacientes adultos/familiares com distúrbios gastrointestinais
7. Processo de Cuidar aos pacientes adultos/familiares com distúrbios endócrinos
8. Processo de Cuidar aos pacientes em terapia hemotransfusional
9. Processo de Cuidar aos pacientes adultos/familiares com distúrbios neurológicos - AVE
10. Processo de cuidar aos pacientes adultos/familiares em situações de emergência – PCR

### ANEXO III DO EDITAL Nº 19/2023

#### BAREMA

| Item  | Pontuação por item | Pontuação por item na área de estudos | Pontuação máxima |
|---|--------------------|---------------------------------------|------------------|
| <b>TITULAÇÃO</b>  |                    |                                       |                  |
| título de graduação   | 5                  | 10                                    |                  |
| título de especialização  | 5                  | 10                                    |                  |
| título de mestrado  | 10                 | 15                                    |                  |
| título de doutorado   | 10                 | 20                                    |                  |
| Cursos de formação docente  | 1                  | 5                                     |                  |
| Pontuação máxima  |                    |                                       | 20               |
| <b>DOCÊNCIA (pontuação por ano)</b>   |                    |                                       |                  |
| Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior | 5                  | 15                                    |                  |
| Em institutos de formação técnica públicos ou privados                          | 2                  | 10                                    |                  |
| Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio                 | 1                  | 1                                     |                  |
| Pontuação máxima  |                    |                                       | 20               |
| <b>PUBLICAÇÕES</b>  |                    |                                       |                  |
|   |                    |                                       |                  |

|   |    |    |            |
|---|----|----|------------|
| Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)   | 15 | 20 |            |
| Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artigos em jornais científicos A1- A2 e B1   | 10 | 15 |            |
| Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos  | 4  | 10 |            |
| Publicação de resumos expandidos ou simples em anais  | 1  | 5  |            |
| Pontuação máxima  |    |    | 20         |
| <b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>  |    |    |            |
| Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão  | 5  | 10 |            |
| Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq  | 2  | 5  |            |
| Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão | 2  | 5  |            |
| Pontuação máxima  |    |    | 20         |
| <b>ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>   |    |    |            |
| Orientações concluídas pós graduação stricto sensu ( mestrado e doutorado)  | 10 | 20 |            |
| Orientações em graduação ou especialização  | 5  | 10 |            |
| Participação em bancas de pós graduação stricto sensu ( mestrado ou doutorado)  | 7  | 15 |            |
| Participação em bancas de graduação ou especialização   | 3  | 8  |            |
| Pontuação máxima  |    |    | 20         |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>   |    |    | <b>100</b> |
|   |    |    |            |

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 19/2023  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

| Item a ser avaliado   | pontuação máxima possível |
|---|---------------------------|
| Plano de aula impresso apresentado no início da prova   | 5                         |
| Cumprimento do plano de aula  | 25                        |
| Adequação dos Recursos utilizados <sup>[1]</sup>  | 5                         |
| Cumprimento do tempo de prova 40 minutos com tolerância até 50 minutos  | 20                        |
| Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinente  | 25                        |
| Exposição, argumentação e vocabulário adequado ao nível de aulas de um curso de graduação de universidade pública federal | 20                        |
| <b>Máxima pontuação possível</b>  | <b>100</b>                |

[1] Informa-se aos/as candidatos/candidatas que nos termos do presente edital, o candidato/a é inteiramente responsável pelos recursos utilizados, desde *data show*, computador, fontes, impressões, mapas ou pincel. Nem a banca nem a Universidade se responsabilizarão durante o concurso pela provisão de nenhum recurso sob hipótese alguma. Nem por demoras advindas das instalações de recursos tecnológicos, sendo inteira responsabilidade do/a candidato/a. Lembre-se também que nenhum recurso por si só é melhor pontuado que outro, se não apenas sua adequação à proposta didática apresentada.

**ANEXO V DO EDITAL Nº 19/2023  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o Cargo de professor do Magistério Superior Substituto do Instituto de \_\_\_\_\_ - UNILAB.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao EDITAL Nº \_\_\_/20\_\_\_ do Instituto de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Pró-reitoria contra decisão da Banca de Seleção.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....de.....de 20\_\_.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../20\_\_.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso na Secretaria do Instituto)

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 19/2023  
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de professor(a) substituto/visitante na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, não ter exercido a função de Professor(a) Substituto(a) ou Visitante, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o disposto no Art. 9º, inciso III, desta mesma Lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008. Ciente de que declarar falsamente é crime previsto em lei penal (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2848/40), atesto, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo total responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**CRONOGRAMA**

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Período de inscrições                   | 08 a 10 de maio de 2023 (até as 17h) |
| Homologação das inscrições              | 11 de maio de 2023                   |
| Resultado da homologação das inscrições | 11 de maio de 2023                   |
| Período de Recurso                      | 09 de maio de 2023                   |
| Resultado do Recurso                    | 12 de maio de 2023                   |
| Sorteio da ordem dos pontos             | 15 de maio de 2023                   |
| Prova Didática                          | 16 de maio de 2023                   |
| Resultado da Prova Didática             | 17 de maio de 2023                   |
| Análise do Currículo Lattes             | 18 de maio de 2023                   |
| Resultado Final                         | 22 de maio de 2023                   |
| Recursos da Análise dos Títulos         | 19 de maio de 2023                   |

|   |                    |
|---|--------------------|
| Divulgação do Resultado Final após Recursos | 23 de maio de 2023 |
|---|--------------------|